

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução N.º 05/89

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 29 de junho de 1989, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.236/86, **abrir processo de tombamento** dos seguintes bens:

- ***TEATROS MUNICIPAIS: Paulo Eiró, João Caetano e Arthur Azevedo.***